



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2162/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES OLEIROS DE JOAZEIRO – APROVE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES OLEIROS DE JOAZEIRO – APROVE**, com sede e foro jurídico na cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas-RN, 28 de junho de 2010

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal